

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0440

Página 1

DECRETO Nº 72/2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 e da outras providências

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta a data de 14 de novembro 2022.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 73/2022

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, composto através nº: Decretoº: 77 de 06 de agosto de 2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 254/2015 e a Lei nº8. 069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, **DECRETA**

Art. 1º - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Brenda Proença Michetti	Larissa Jane Diniz
Representante da Escola Dominical da Igreja do Evangélico Quadrangular	Isaias Souza Virgilio	Noeli Aparecida Bento de Oliveira

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 77, de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 11 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 74/2022

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL composto através do DECRETO nº: 32/2022".

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, o membro abaixo indicado, para integrarem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representante dos trabalhadores Conselho Estadual de Psicologia do Paraná	Brenda Michetti de Proença	Larissa Jane Diniz

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0440

Página 2

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 32, de 11 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de outubro de 2022.

Salto do Itararé, 11 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 10 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao recurso Incentivo Benefício Eventual Covid-19, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao 2º semestre de 2021, correspondendo ao período de julho de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 11 de novembro de 2022.

ELISETH SARTORI DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 10 de Novembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação do nome da conselheira, Larissa Jane Diniz, representante dos Trabalhadores da Área – CRP-PR para assumir a presidência do CMAS, para o período anual 2022-2023.

Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira, Eliseth Sartori de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para continuar no cargo de vice-presidência do CMAS, para o período anual 2022-2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 11 de Novembro de 2022.

LARISSA JANE DINIZ
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA – Aprova a adesão e do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Deliberação nº: 69/2022 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2020.

Considerando a Deliberação 69/2022 – CEAS/PR, que aprovou o do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Deliberação CEAS/PR nº: 69/2022.

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0440

Página 3

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Deliberação CEAS/PR nº: 69/2022 do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação,

Salto do Itararé, 11 de novembro de 2022.

LARISSA JANE DINIZ
PRESIDENTE DO CMAS